

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.885, DE 2009

Institui o dia 2 de outubro como o dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

Autor: Deputado RODRIGO
ROLLEMBERG

Relatora: Deputada ELCIONE BARBALHO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei ora sob apreciação cria o Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Nesta data, 2 de outubro de cada ano, serão realizadas atividades educativas, de prevenção e de tratamento das enfermidades que mais acometem à saúde do homem.

Em sua justificativa, destaca o lançamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, pelo Ministério da Saúde, caracterizando-a como uma iniciativa que procura preencher uma lacuna das políticas de saúde, que historicamente tem deixado de lado esse segmento da sociedade.

Por sua vez, coloca sua proposição como uma medida de estímulo à conscientização do homem sobre a importância de cuidar de sua saúde.

Esta Comissão tem poder conclusivo sobre a matéria, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – VOTO DA RELATORA

A proposição que apreciamos merece ser louvada por se tratar de mais uma iniciativa no sentido de reforçar medidas do Poder Público em promover o maior envolvimento do homem nos cuidados com sua saúde.

É de conhecimento de todos o descaso da maioria dos homens em prevenir e mesmo tratar as inúmeras doenças a que podem ser acometidos. As explicações para este fenômeno, quase todas, concentram-se no aspecto cultural.

Realmente, comparado com as mulheres, os homens praticamente desconsideram os cuidados mais elementares ou as mais simples medidas preventivas. Mas não podemos esquecer que as mulheres durante décadas foram chamadas a cuidar de sua saúde, seja por campanhas, como a de prevenção do câncer colo do útero, do câncer de mama e inúmeras outras, que contribuíram para garantir a maior procura dos serviços de saúde e criar uma nova atitude da população feminina frente a esta questão.

Historicamente os homens, na prática, não foram objeto de uma mobilização organizada por parte dos gestores da saúde. As iniciativas até então existentes foram esporádicas.

Dessa forma, como bem destacou o ilustre Autor, ganha enorme relevância a criação, pelo Ministério da Saúde, da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Pela primeira vez esta questão será tratada de forma abrangente, contemplando medidas de promoção, prevenção e tratamento dos principais problemas de saúde que afetam à população masculina.

Cabe lembrar que o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher já existe há mais de três décadas. Isso demonstra que não podemos imputar exclusivamente a cada homem a sua falta de compromisso em cuidar da saúde. As políticas públicas foram omissas, como já frisamos, no que se refere a essa questão tão importante para a saúde pública brasileira.

Entendemos, pois, que dentro desta abordagem integrada de cuidados à população masculina, toda e qualquer iniciativa que reforce e contribua para consolidar esta nova política é bem vinda.

Assim que deve ser vista a presente Proposição. A iniciativa contribuirá, com certeza, para a mudança de postura e atitude da população masculina. Merece todo nosso apoio reservar um dia para realizar uma grande divulgação dos problemas da saúde do homem, com debates, ampla divulgação e informação sobre as principais enfermidades e como preveni-las e tratá-las, além de uma série de outras ações de conscientização desse grupo populacional que mais adoece e morre.

Entendemos todavia que o dia 27 de agosto seria mais apropriado do que a data apresentada pelo autor da Proposição. Razão pela qual apresentamos um Substitutivo.

Diante do exposto, manifestamos nosso voto favorável ao Projeto de Lei n^o 4.885, de 2009, nos termos do Substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Relatora

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.885, DE 2009

Institui o dia 27 de agosto como o dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a data de 27 de agosto como o Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem

Parágrafo único. No Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, deverão ser realizadas ações educativas de prevenção e de tratamento das doenças e agravos que mais acometem a saúde do homem brasileiro, a serem definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada ELCIONE BARBALHO

Relatora